

A presente alteração é feita nos moldes do Art. 38 do Estatuto datado de 21.07.77, registrado sob nº 165 do Livro A do Cartório de 1º Oficio Privativo de Registros de Títulos, Documentos e Protestos de Campo Mourão – PR e entrará em vigor a partir do competente registro no mesmo Oficio, sendo que as alterações dele constantes passam a vigorar na mesma data.

Ficará eleito o foro da Comarca de Campo Mourão – PR., para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Alteração.

Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a reunião, que vai assinada por mim, Diva Fiore Miotto, Secretária, e pelos demais presentes.

Campo Mourão, 24 de Abril de 1999.

Elza Moreira Hanel Presidente

Throghamorocho

ESTADO DO PARANA
COMAPCA DE CAMPO MOURÃO
REG. Nº 606/99 O OL PIL 36
DISTRIBUSIÓN PUBLICA
DESTRIBUSIÓN PUBLICO
DESTRIBUSIÓN PUBLICO